LEI 3.573, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº. 3.190, de 03 de setembro de 2004, que "Autoriza a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável - CONSEA e dá outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 3.190, de 03 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. O CONSEA tem a seguinte composição:

I – 05 (cinco) representantes da Administração Municipal, designados pelo Prefeito Municipal, da seguinte forma:

a) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 01(um) Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

II – 10 (dez) representantes da sociedade civil organizada, indicados mediante processo de escolha coordenado pelo CONSEA.

§ 1º. Os membros do CONSEA terão um suplente para cada titular em suas respectivas representatividades.

§ 2º. Os membros do CONSEA serão empossados por ato normativo do Prefeito.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 09 de dezembro de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL